



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**RECEBIDO**  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_:  
  
**Fls.** 41  
**Proc.** \_\_\_\_\_  
**Ass.** \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PROPOSITURA:** Resolução nº 773/2023

**Autoria:** MESA DIRETORA

**Assunto:** “Altera o Anexo I e III da Resolução 680, de 07 de março de 2023”.

#### **I – Relatório:**

Trata-se de Projeto de Resolução proposto pela Mesa Diretora que altera o Anexo I e III da Resolução 680, de 07 de março de 2023.

Em síntese a proposta legislativa objetivo regulamentar a Estrutura organizacional Político-Administrativa da Câmara Municipal de Porto Velho.

Após vieram os autos a presente Comissão para atuação deste parlamentar como Relator e por consequência emissão de parecer.

É o relatório necessário.

#### **II – Análise:**

É cediço que cabe à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação “manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos a sua apreciação, quanto aos aspectos inerentes à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, redação e técnica legislativa”, nos termos do artigo 94 do RI/ Resolução nº 254/CMPV – 91.

Desta forma, passamos a tecer considerações pertinentes ao presente Projeto de lei.



Fls. 42  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

O regimento interno dessa casa através da Resolução nº 254/CMPV – 91 possui expressa previsão em seu artigo 137 que dispõe:

Art. 137 - Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara Municipal.

Entendemos que o projeto é oportuno e meritório, devendo prosperar.

Por essa razão, opina-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do projeto de Resolução nº 772/2023.

#### **III - Voto:**

Diante do exposto, o voto é pela **constitucionalidade** e juridicidade do presente projeto, e no mérito pela sua aprovação.

Porto Velho, 26 de junho de 2023.

**MARCIO OLIVEIRA**  
Vereador/Relator



PODER LEGISLATIVO

Fls. 43  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

**Propositora:** Resolução da Mesa n. 773/2023

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** "Altera os anexos I e III da Resolução nº 680, de 07 de março de 2023".

**PARECER Nº 09/2023**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a),

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação/2023, após análise do voto do relator, Vereador Márcio Oliveira, opina pela constitucionalidade do presente Projeto de Resolução, e, no mérito, pela sua aprovação. É o PARECER desta Comissão.

Pelo exposto, somos pela aprovação da matéria. S.M.J.

Gerência Comissões, 12 de junho de 2023.

  
Ver. Márcio Oliveira  
Presidente/CCJR  
- 2023 -

  
Ver. Everaldo Fogaca  
1º Secretário/CCJR  
- 2023 -

Ver. Isaque Machado  
2º Secretário/CCJR  
- 2023 -